



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**PÉ DE SERRA –ESTADO DA BAHIA**

CNPJ-02065221/0001-73 – Telefax (75) 3660-2118

Rua Manoel Luiz Carneiro, Nº 93 –centro –Pé de Serra – Ba.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº001/25 DE 04 DE JUNHO DE 2025**

### **CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO PEDESERRENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDNETE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 230, inciso V, §2º da Resolução nº 006, de 2022, FAZ SABER que o Plenário da Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica concedido o título de Cidadão Pedeserrense ao Senhor José Neuton dos Reis Junior, brasileiro, maior e capaz, portador do RG Nº 377 XXX 849 SSP/BA e CPF Nº 640 XXX XXX 67 , residente e domiciliado a Rua Honorina Miranda de Souza , centro nesta cidade.

**Art. 2º** – O Título de Cidadão Pedeserrense ora outorgado, será pelos relevantes serviços prestados ao município de Pé de Serra, Estado da Bahia.

**Art. 3º** A honraria concedida ao Senhor Jose Neuton dos Reis Junior, será entregue ao homenageado em sessão solene do Legislativo Municipal.

**Paragrafo Único:** A entrega do título de cidadão pedeserrense , será realizada em até 60 (sessenta dias), após a sanção da seguinte lei.

**Art. 4º-** As despesas decorrentes da execução orçamentaria deste decreto, correrão por conta das dotações orçamentarias próprias.

**art. 5º** Este decreto entrara em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 04 de junho de 2025

**EDSON SACRAMENTO DE JESUS**

**Presidente**